

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes,**  
Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis de Cidade  
Occidental, Estado de Goiás, na  
Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **28882, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0028882-79,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,16667,** da área do Lote **08,** da Quadra **20,** Rua 1, situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO,** nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLA NEGRA"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) HALL e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 201, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,74m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **46,74m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **24,90m²,** área total real de **84,14m².** **PROPRIETÁRIA: ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME,** com sede e foro no SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 1216, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.160.198/0001-40.** **REGISTRO ANTERIOR: R-2,** da matrícula nº **27.470,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de maio de 2017. **Protocolo nº 41.050.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

-----  
**R-1-28.882 - Protocolo nº 41.050, datado de 20/03/2017.**  
**INCORPORAÇÃO.** Procedo a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 11/01/2017, devidamente registrado no **R-3** da Matrícula nº **27.470,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foi-me apresentada a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 11/01/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-2-28.882 - Protocolo nº 41.051, datado de 20/03/2017.**  
**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **ABREU E RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-3-28.882 - Protocolo nº 42.033, datado de 09/05/2017.**  
**CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 04/05/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 049/2017 expedida pela Secretaria de Viação e Obras desta cidade em 03/05/2017, da **CND do INSS nº 000972017-88888118**, emitida em 05/05/2017 e da A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160179778, registrada em 18/10/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 16/12/2016, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLA NEGRA"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$50.475,32. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-4-28.882 - Protocolo nº 42.034, datado de 09/05/2017.**  
**INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 27.470**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-5-28.882 - Protocolo nº 42.035, datado de 09/05/2017.**  
**CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.084, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

-----  
**R-6-28.882 - Protocolo nº 45.495, datado de 03/10/2017.**  
**COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0202766-2, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BRENO LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da **CI nº 2947925 SSP-DF** e **CPF nº 039.415.791-50**, residente e domiciliado na Rua Sem Nome,

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Quadra 09, Lote 05, Mansões Suleste, nesta cidade; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$1.905,67, pagos com recursos próprios, R\$ 1.549,33, pagos com recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e R\$16.545,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1480486, pago em 02/10/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de outubro de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$343,65. ISSQN: R\$17,63. O Oficial Registrador.

-----  
**R-7-28.882 - Protocolo nº 45.495, datado de 03/10/2017.**  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/11/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$445,33. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$108.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de outubro de 2017. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-8-28.882 - Protocolo nº 101.996, datado de 25/09/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984170** e inscrição nº **1.58.00020.00008.201**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409233000325430058. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-9-28.882 - Protocolo nº 101.996, datado de 25/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.**

Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 20/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **BRENO LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 28/06/2024, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-10-28.882 - Protocolo nº 101.996, datado de 25/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-11-28.882 - Protocolo nº 101.996, datado de 25/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2029039, pago em 23/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$112.252,64 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

-----  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, um (01) de  
outubro (10) de dois mil e vinte e  
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo  
Silva dos Santos, Oficial Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza  
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

|                                                                                                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS                                                                   |  |
| Selo Eletrônico: 00552410013040534420035                                                             |  |
| Número de Ordem: 192501 Data: 01/10/2024 Atendimento: A-HRKZ-1727268892                              |  |
| Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49  |  |
| Consulte a autenticidade deste selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br">https://see.tjgo.jus.br</a> |  |
| Em: 01/10/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador                                         |  |

